

# ACESSUAS/TRABALHO



## O QUE É

- Programa que visa promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio do encaminhamento e acompanhamento dos usuários a partir de 16 anos em situação de vulnerabilidade e risco social para acesso a cursos de capacitação bem como a formação profissional e demais ações de inclusão produtiva.

## QUEM PODE PARTICIPAR

Municípios que:

- Aderiram ao PRONATEC/Brasil sem miséria com pactuação mínima de 200 vagas no exercício de 2013
- Habilitados em gestão básica ou plena do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em fevereiro de 2013
- Possuam CRAS em funcionamento.
- Conforme [“LISTA DE MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS”](#)

## SISTEMAS UTILIZADOS

- SUASWEB

## FORMA DE ACESSO

- Preenchimento do Termo de Aceite disponibilizado pelo MDS em sistema próprio.

## FORMA DE EXECUÇÃO

- Adesão ao Programa
- Executar as atividades do Programa; (**Articulação, Mobilização, Encaminhamento, Monitoramento da Trajetória**)
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa;
- Gerenciar os recursos e os gastos do Programa recebidos por meio do Fundo de assistência Social;

## RECURSOS

- O recursos será repassado anualmente fundo à fundo, de forma automática em duas parcelas, sendo :
  - ✓ 1º após a adesão do gestor e a aprovação do Conselho de Assistência Social do Município.
  - ✓ 2º após a repactuação de metas do município para o ano seguinte.

## PRAZOS

- Adesão ao Termo de Aceite até 31 de maio de 2013 - **(31/05/2013)**

## ACESSUAS/TRABALHO



### PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira por meio do SuasWeb até 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício.

### LEGISLAÇÃO

- Resolução CNAS nº 33, de 28/11/2011
- Resolução CNAS nº 13, de 27/04/2012
- Resolução CIT nº 5/2012
- Resolução CNAS nº 18, de 24/05/2012
- Portaria MDS nº 143/2012
- Resolução CIT/2013, de 07/03/2013
- Resolução CNAS nº 5, de 13/03/2013